## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA

o código 3589-BBA6-7E76-B586



### PORTARIA Nº 476/2024 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS Decreto nº 0602/2024 - GAB PREF/PMS consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Protocolo de RH nº 112/2024 de 16 de janeiro de 2024, via Sistema 1Doc

#### RESOLVE:

Assistente Social, com matricula 700016-1, pertencente ao quadro de pessoal efetivo do Município de Santana, lotada nesta Secretaria Município de Secretaria d Artigo 1º. CONCEDER LICENÇA MÉDICA, a servidora SYLVANA MARTINS ALFAIA, de Santana, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, no exercício de suas e funções na Policlínica Alberto Lima, pelo período de 60 dias a partir de 08 de janeiro de 2024 à 07 de g

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos reatroativos a contar de 08 de janeiro de 2024.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SANTANA-AP, 23 DE JULHO DE 2024

#### PLINIO SILVA LUZ

Secretário Municipal de Saúde - SEMSA Decreto nº 0602/2024 - GAB/PMS

# PUBLICACÃO SEMASC



ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

PORTARIA № 026/2024 - SEMASC

A Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito através do Decreto 0039/2024 - GAB/PMS e disposto no art. 60, inciso I, da Lei Orgânica Municipal

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento para as futuras Contratações da Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania;

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, compor a Equipe de Planejamento das Contratações/Compra.

SERVIDOR	RESPONSÁVEL
Glaucirenh França Oliveira da Silva	Documento de Formalização de Demanda
Patrícia Dutra Pereira	Documento de Formalização de Demanda
Romulo da Silva Costa	Documento de Formalização de Demanda
Leonan Ferreira de Souza	Estudo Técnico Preliminar
Clebson Costa Furtado	Termo de Referência
Paulo Nazareno Alves Baia	Analise de Risco
Francionaldo Viana Pereira	Cotação de Preços

Art. 3° - Torna-se sem efeito a contar desta data à Portaria n°025/20; SEMASC/PMS.

Art. 4º A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de servidores que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamentoda Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 5º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. A equipe poderá ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana-AP, 29 de julho de 2024 Liliane Batista Sousa Liliane Batista Sousa

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania Decreto nº 0039/2024– GAB/PMS

Secretaria Municipal de Santana
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Av Apáctolo São Paulo po 302 baixo Pavalo





